



modificadas pelo presente instrumento. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 15 de junho de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Júnior Marreca, pela CONTRATANTE, e o Sr. Maurício Machado de Oliveira, pela CONTRATADA. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado na pasta 001/2023 – SEINC/MA. São Luís (MA), aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. SEINC. **Juliana Borges Lima Alves** – Chefe do Setor de Contratos e Convênios da SEINC/MA – ID: 00809906-2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0075/2021-TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** ASTSER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.249/2023; DO OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0075/2021-TJMA E REAJUSTE DO SEU VALOR; **DA PRORROGAÇÃO:** PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 25/06/2023 E TÉRMINO EM 25/06/2024; **DO REAJUSTE:** O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NO IPCA ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE A

ABRIL/2023, QUE APRESENTOU ÍNDICE DE 4,18%, CONFORME DESPACHO-COCON Nº 843, DE 16 DE MAIO DE 2023, DO VALOR: O VALOR DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 259.337,28 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS); **DA DESPESA:** UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901-FUNDO ESPECIAL DE MODERN. E REAP. DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02-JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061-AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543-PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436-MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO-GP Nº 4396/2023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 13/06/2023; **ASSINATURAS:** DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CRISTIANO DOS SANTOS SOARES-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2022-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E PELA EMPRESA G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19029/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 322/2022-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha – Diretora Administrativa da EMSERH. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME. CNPJ: 23.420.875/0001-48. **REPRESENTANTE LEGAL:** GIMENEZ MATEUS VALENCIA. CPF: 033.142.978-07. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO e REVISÃO DE PREÇOS do Contrato nº 322/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/06/2022. – **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REVISÃO DE PREÇOS:** Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro e a Revisão de Preços, o valor unitário referente ao lote objeto do contrato passará a ser conforme tabela abaixo:

ITEM	VLR ATUAL	VLR FINAL (REEQUILÍBRIO + REVISÃO)	% de Reequilíbrio	% de Revisão (ICMS 20%)	% Total de aumento	
07	R\$ 2,63	R\$ 3,33	Três reais e trinta e três centavos	24,62%	2%	26,62%

O Reequilíbrio Econômico-Financeiro e a Revisão do item objeto do contrato acarretarão ao valor global do contrato um acréscimo de aproximadamente **26,62%**, equivalente ao montante de **R\$ 221.627,70 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos)**, passando o valor global de R\$ 832.686,93 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos) para **R\$ 1.054.314,63 (um milhão e cinquenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)**. **DO VALOR:** Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro e a Revisão, o valor global deste Termo Aditivo será de **R\$ 1.054.314,63 (um milhão e cinquenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos)**. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 21202; **UNIDADE:** EMSERH; **DESPESA:** 4-3-02-03-13 - Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no **Processo Administrativo nº 19029/2023-EMSERH**, com fulcro no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c Cláusulas Décima e Décima Segunda do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2023. São Luís (MA), 15 de junho de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH.

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I. VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52517/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2022-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares-EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros– Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administra-